RESOLUÇÃO Nº 125/CSMPM, de 24 de maio de 2022.

Altera a Resolução nº 100/CSMPM, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a instauração de Inquérito Civil e Procedimento Preparatório no Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 4º do art. 15 da Resolução nº 100/CSMPM:

"Art. 15 (...)

§ 4º Qualquer Membro da instituição poderá representar ao Chefe do Ministério Público Militar para fins de instauração de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil de âmbito nacional.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Antônio Pereira Duarte Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Roberto Coutinho Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiror Dr. Edmar Jorge de Almeida Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Dra. Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Dr. Alexandre Concesi Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra. Herminia Celia Raymundo Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Cosnelheira

Dr. Giovanni Rattacaso Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro-Relator Dr. Clauro Roberto de Bortolli Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Samuel Pereira Corregedor-Geral do Ministério Público Militar Conselheiro